

Processo Administrativo nº 0600191-92.2021.6.13.0000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## DECISÃO

### RESOLUÇÃO TRE N.º 1.179, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Atribui o nome do Desembargador José de Dom Viçoso Rodrigues ao edifício da sede do Fórum Eleitoral de Contagem.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído, *ad referendum* da Corte, o nome do Desembargador José de Dom Viçoso Rodrigues ao edifício da sede do Fórum Eleitoral de Contagem, a ser inaugurada no dia 11 de junho de 2021, passando a chamar-se "Fórum Desembargador José de Dom Viçoso Rodrigues".

Art. 2º Esta resolução, assinada por este Presidente<sup>[1]</sup>, entrará em vigor na data de sua publicação e será submetida ao referendo da eg. Corte na primeira sessão que ocorrer.

Autue-se e distribua-se a esta Presidência.

Data registrada no sistema.

Desembargador ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO  
Presidente

---

[1] Res.-TRE-MG nº 1.014/2016 (RITREMG) - Art. 17. (...)

XIII - praticar, *ad referendum* do Tribunal, todos os atos necessários ao bom andamento da Corte, submetendo a decisão à homologação pelo Plenário.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 07/06/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1704725** e o código CRC **2E5BF6DE**.

0005306-05.2021.6.13.8000

1704725v5



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600191-92.2021.6.13.0000 – BELO HORIZONTE**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

**INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

### ACÓRDÃO

REFERENDO À RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.179, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em referendar a Resolução, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

Desembargador ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

Relator

### RELATÓRIO E VOTO



Nos termos do art. 2º da Resolução TRE-MG nº 1.179, de 7 de junho de 2021, apresenta-se para referendo da Corte o teor desta Resolução.

## **RESOLUÇÃO TRE N.º 1.179, DE 7 DE JUNHO DE 2021**

Atribui o nome do Desembargador José de Dom Viçoso Rodrigues ao edifício da sede do Fórum Eleitoral de Contagem.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído, *ad referendum* da Corte, o nome do Desembargador José de Dom Viçoso Rodrigues ao edifício da sede do Fórum Eleitoral de Contagem, a ser inaugurada no dia 11 de junho de 2021, passando a chamar-se "Fórum Desembargador José de Dom Viçoso Rodrigues".

Art. 2º Esta resolução, assinada por este Presidente<sup>[1]</sup>, entrará em vigor na data de sua publicação e será submetida ao referendo da eg. Corte na primeira sessão que ocorrer.

Autue-se e distribua-se a esta Presidência.

Data registrada no sistema.

Desembargador ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

Presidente



## EXTRATO DA ATA

Sessão de 14/6/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600191-92.2021.6.13.0000 – BELO HORIZONTE**

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

**INTERESSADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Decisão: O Tribunal referendou a Resolução, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Alexandre Victor de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Des. Marcos Lincoln e Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques, Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino (Substituto) e Lourenço Capanema (Substituto), e o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral.

---

[1] Res.-TRE-MG nº 1.014/2016 (RITREMG) - Art. 17. (...)

XIII - praticar, *ad referendum* do Tribunal, todos os atos necessários ao bom andamento da Corte, submetendo a decisão à homologação pelo Plenário.

